LEI Nº. 5.371 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$5.000,00- SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2008, da atividade abaixo discriminada, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
10.01.26.782.0098.4186	333041	Contribuições	**5.000,00**	0001*

Recurso 0001 – Multas de Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito especial acima indicado parte do saldo financeiro existente na conta n° 04.029288.0-1, agência local código 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Março de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração